



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Responsável pela demanda: Raquel Tecchio

Matrícula: 5653

E-mail: raquel.educacao@irani.sc.gov.br

Telefone: (49) 3432-3204

1. OBJETO:

- Prestação de serviço de vistoria de segurança veicular e instalação de par de placas para suprir a demanda da frota veicular do Município de Irani/SC.

2. JUSTIFICATIVA:

Buscando a continuidade dos serviços de transporte deste Município, em conformidade com as Leis de Trânsito, faz-se necessária a referida contratação.

Considerando que apenas empresas credenciadas estão autorizadas a realizar esse serviço e que os preços são tabelados, sem variações significativas, optamos pela contratação da empresa mais próxima ao Município, otimizando os custos com deslocamento.

**De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.
Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.**

3. VALOR ESTIMADO

R\$ 7.269,58 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais com cinquenta e oito centavos)

Irani/SC, 14 de fevereiro de 2025.

RAQUEL TECCHIO
Chefe de Transporte Escolar II



ORÇAMENTO DE SERVIÇO CONFECÇÃO DE PLACA

PORTARIA N.º 0611/DETRAN/ASJUR/2021 A R T. 1º

FORNECEDOR: IR PLACAS LTDA
CNPJ: 35.649.085/0001-18
RUA: SILVIO ROSSI – 571
BAIRRO INDUSTRIAL II

CLIENTE: MUNICIPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
Irani-SC

| Descrição | Preços Unitário | QUANTIDADE | Preço Total |
|----------------|-----------------|------------|-------------|
| PLACA VEICULAR | 125,00 | 2 | R\$ 250,00 |
| TOTAL | | | R\$ 250,00 |

Irani, SC, 13 de FEVEREIRO de 2025.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

35.649.085/0001-18
IR PLACAS LTDA
Rua Silvio Rossi, 574 - Sala 02
Distrito Industrial - CEP 89680-000
IRANI - SC



ORÇAMENTO DE SERVIÇO VISTORIA VEICULAR

Conforme portaria nº0613 detran/asjun/2021

FORNECEDOR: SV VISTORIAS LTDA
CNPJ: 35.649.738/001-69
RUA: SILVIO ROSSI – 573
BAIRRO INDUSTRIAL

CLIENTE: MUNICIPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
SETOR:

DESCRIÇÃO VEICULO:
PLACA: SXO-0J19
RENAVAM: 01418567814
ODOMETRO: XXX

| Descrição | Preços Unitário | QUANTIDADE | Preço Total |
|-------------------|-----------------|------------|-------------|
| VISTORIA VEICULAR | 320 | 1 | R\$ 320,00 |
| TOTAL | | | R\$ 320,00 |

Irani, SC, 07 de FEVEREIRO de 2025.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

35.649.738/0001-69

SV VISTORIAS LTDA

Rua Silvio Rossi, 573 - Sala 01
Dist. Industrial - CEP 89680-000

IRANI - SC



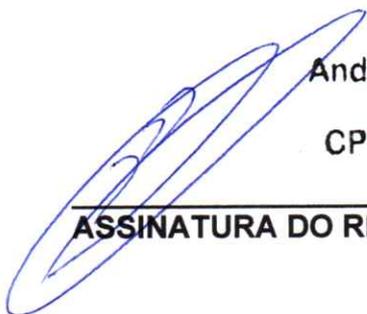
ORÇAMENTO DE SERVIÇO VISTORIA VEICULAR

Conforme portaria nº0613 detran/asjun/2021

FORNECEDOR: SV VISTORIAS LTDA
CNPJ: 35.649.738/001-69
RUA: SILVIO ROSSI – 573
BAIRRO INDUSTRIAL II

CLIENTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31

| VEÍCULOS | TIPO/MODELO DE VEÍCULO | QUANTIDADE | PREÇO TOTAL |
|---------------|---|------------|-------------|
| PORTE PEQUENO | MOTONETAS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E MOTOCICLETAS | 1 | R\$ 227,57 |
| PORTE MÉDIO | AUTOMÓVEL, CAMINHONETA, CAMINHONETE E UTILITÁRIO | 1 | R\$ 285,78 |
| PORTE GRANDE | MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE | 1 | R\$ 344,00 |


André Augusto Antunes
SIS CSV 91369
CPF: 081.212.849 - 45
VISTORIADOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Irani, SC, 13 de FEVEREIRO de 2025.

35.649.738/0001-69

SV VISTORIAS LTDA

Rua Silvio Rossi, 573 - Sala 01
Dist. Industrial - CEP 89680-000

IRANI - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IR PLACAS LTDA

CNPJ nº 35.649.085/0001-18

LIDIANE TRESSINO LORENZI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.597.619-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4498903, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 153 KM 66, S/N, GRIZA, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial IR PLACAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206041891, com sede Rua Silvio Rossi, 573, Sala:02, Dist. Industrial Irani, SC, CEP 89680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.649.085/0001-18, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SILVIO ROSSI, 571, SALA 02, DIST. INDUSTRIAL, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª A sociedade gira com o nome empresarial de IR PLACAS LTDA

Cláusula 2ª-A sociedade tem sua sede na RUA SILVIO ROSSI, 571, SALA 02, DIST. INDUSTRIAL, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

*Parágrafo Único:*A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde, que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Cláusula 4ª-A sociedade iniciou as atividades em 28 de NOVEMBRO DE 2019.

Cláusula 5ª-A sociedade será por prazo indeterminado.

Req: 81400000539217

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20246073470 Protocolo 246073470 de 19/01/2024 NIRE 42206041891

Nome da empresa IR PLACAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152670617148841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wr369u9w4eu0v0z9&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79007171968-GILVANI PAULO RICCI

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª-O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª-O capital social fica dividido em 70.000 (setenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:
LIDIANE TRESSINO LORENZI..... 70.000 cotas – R\$ 70.000,00

Cláusula 8ª-As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresso consentimento entre os de mais sócios.

Parágrafo 1º: Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), como menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.

Parágrafo 2º: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Cláusula 9ª-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terá preferência os cotistas par subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula 11ª Em caso de morte de um sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do “de cujus” passar para os herdeiros legais, os quais nela farão representar, enquanto indiviso quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª-As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei: 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade de assuntos de interesse da sociedade fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406 2002.

Req: 81400000539217

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20246073470 Protocolo 246073470 de 19/01/2024 NIRE 42206041891

Nome da empresa IR PLACAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152670617148841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IR PLACAS LTDA
CNPJ nº 35.649.085/0001-18

Cláusula 13ª-Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Cláusula 14ª:Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial , quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo único:*A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução , verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo – se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais consecutivas do mesmo valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª-O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder – se – á verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço mensal, trimestral e anual ou distribuição intermediária de lucros, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, poderão ser partilhados entre os sócios de uma forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelo sócio LIDIANE TRESSINO LORENZI, investido na função de administrador, cabendo – lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a função de administrador da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou possa encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Req: 81400000539217

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20246073470 Protocolo 246073470 de 19/01/2024 NIRE 42206041891

Nome da empresa IR PLACAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152670617148841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IR PLACAS LTDA
CNPJ nº 35.649.085/0001-18

Cláusula 21^a- O administrador poderá perceber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 22^a- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador aumento/redução do capital, designação/ destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios .

Parágrafo 1^o: *A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

Parágrafo 2^o: *As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23^a-A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

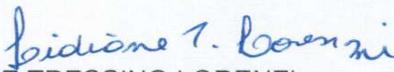
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24^a- Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 25^a Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados de acordo com a lei.

Cláusula 26^a Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia – SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

IRANI, SC, 17 de janeiro de 2024.


LIDIANÉ TRESSINO LORENZI

Req: 81400000539217

Página 4





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2024

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20246073470 Protocolo 246073470 de 19/01/2024 NIRE 42206041891

Nome da empresa IR PLACAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152670617148841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



246073470

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | IR PLACAS LTDA |
| PROTOCOLO | 246073470 - 19/01/2024 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42206041891
CNPJ 35.649.085/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024
SOB N: 20246073470

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20246073470

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79007171968 - GILVANI PAULO RICCI - Assinado em 23/01/2024 às 15:36:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 20246073470 Protocolo 246073470 de 19/01/2024 NIRE 42206041891

Nome da empresa IR PLACAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152670617148841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/01/2024

MUNICÍPIO DE IRANI



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| 327/2025 | 13/02/2025 | 14/04/2025 | Certidão de pessoa |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|--------------------|--------------------|
| IR PLACAS LTDA | 35.649.085/0001-18 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|----------------------|--|
| 21663 | 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: | |
|--|--|
| Logradouro: RUA SILVIO ROSSI, 571 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL III | Complemento: SALA 02 CEP: 89680-000 |

| AVISO: |
|---|
| Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada. |

| DESCRIÇÃO: |
|---|
| Conforme Lei Nº 917/1997 Prefeitura do município de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo. |

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C250327N10051D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
<https://www.irani.sc.gov.br/>

| | |
|--------------------|-----------------------------|
| Município de Irani | Rua Eilírio De Gregori, 207 |
|--------------------|-----------------------------|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IR PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.649.085/0001-18

Certidão nº: 8457224/2025

Expedição: 13/02/2025, às 16:20:06

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IR PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.649.085/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IR PLACAS LTDA**
CNPJ/CPF: **35.649.085/0001-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140295295237**
Data de emissão: **19/09/2024 05:59:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/02/2025 16:00:53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IR PLACAS LTDA
CNPJ: 35.649.085/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:09 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **0B74.B3ED.443E.D1A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
|  <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.649.085/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/11/2019 | |
| NOME EMPRESARIAL IR PLACAS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SILVIO ROSSI | NÚMERO 571 | COMPLEMENTO SALA 02 | |
| CEP 89.680-000 | BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUSTRIAL | MUNICÍPIO IRANI | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO IR.PLACAS@HOTMAIL.COM | TELEFONE (49) 9156-2055 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **16:43:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.649.085/0001-18
Razão Social: IR PLACAS LTDA
Endereço: SILVIO ROSSI 573 SALA 02 / DISTRITO INDUSTRIAL / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109405441243417

Informação obtida em 13/02/2025 15:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SV VISTORIAS LTDA
CNPJ nº 35.649.738/0001-69



SIDINEI LORENZI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 020.627.999-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3186636, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 153- KM 66, S/N, KM 66, GRISA, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SV VISTORIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206041963, com sede Rua Silvio Rossi, 573, Sala:01, Dist. Industrial Irani, SC, CEP 89680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.649.738/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DIEGO PAULO LOPES DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 050.574.489-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4450836, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 946, CENTRO, ITA, SC, CEP 89760000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio SIDINEI LORENZI, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio SIDINEI LORENZI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DIEGO PAULO LOPES DA SILVA, da seguinte forma: VENDA E TRANSFERE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: DIEGO PAULO LOPES DA SILVA, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIEGO PAULO LOPES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81400001415910

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8RBSWUXM0HpUe8ju9g&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02062799900-SIDINEI LORENZI|05057448994-DIEGO PAULO LOPES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2024 Data dos Efeitos 16/05/2024

Arquivamento 20244354790 Protocolo 244354790 de 16/05/2024 NIRE 42206041963

Nome da empresa SV VISTORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315491180121183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/05/2024



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª A sociedade gira com o nome empresarial de SV VISTORIAS LTDA

Cláusula 2ª-A sociedade tem sua sede na RUA SILVIO ROSSI, 573, SALA 01, DIST. INDUSTRIAL, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

Parágrafo Único:*A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde, que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de SERVIÇOS DE VISTORIA DE AUTOMÓVEIS PARA VENDA, AVALIAÇÃO, SEGURO, DOCUMENTAL OU LEGALIZAÇÃO.

Cláusula 4ª-A sociedade iniciou as atividades em 28 de NOVEMBRO DE 2019.

Cláusula 5ª-A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª-O capital é de R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª-O capital social fica dividido em 20.000 (setenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:
DIEGO PAULO LOPES DA SILVA.....20.000 cotas – R\$ 20.000,00

Cláusula 8ª-As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresse consentimento entre os de mais sócios.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SV VISTORIAS LTDA
CNPJ nº 35.649.738/0001-69

Parágrafo 1º: Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), como menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.

Parágrafo 2º: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Cláusula 9ª-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terá preferência os cotistas par subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula 11ª Em caso de morte de um sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do “de cujus” passar para os herdeiros legais, os quais nela farão representar, enquanto indiviso quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª-As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei: 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade de assuntos de interesse da sociedade fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 13ª-Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Cláusula 14ª:Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial , quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo único:A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SV VISTORIAS LTDA
CNPJ nº 35.649.738/0001-69

patrimonial da sociedade á data da resolução , verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo – se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais consecutivas do mesmo valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª-O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder – se – á verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço mensal, trimestral e anual ou distribuição intermediária de lucros, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, poderão ser partilhados entre os sócios de uma forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelo sócio DIEGO PAULO LOPES DA SILVA, investido na função de administrador, cabendo – lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a função de administrador da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou possa encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Cláusula 21ª- O administrador poderá perceber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada á conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador aumento/redução do capital, designação/ destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios .

Parágrafo 1º: *A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

Parágrafo 2º: *As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23ª-A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SV VISTORIAS LTDA
CNPJ nº 35.649.738/0001-69

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª- Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 25ª Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados de acordo com a lei.

Cláusula 26ª Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia – SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRANI, SC, 3 de maio de 2024.

DIEGO PAULO LOPES DA SILVA

SIDINEI LORENZI

Req: 81400001415910

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2024 Data dos Efeitos 16/05/2024

Arquivamento 20244354790 Protocolo 244354790 de 16/05/2024 NIRE 42206041963

Nome da empresa SV VISTORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315491180121183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/05/2024



244354790

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | SV VISTORIAS LTDA |
| PROTOCOLO | 244354790 - 16/05/2024 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42206041963
CNPJ 35.649.738/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024
SOB N: 20244354790

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244354790

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02062799900 - SIDINEI LORENZI - Assinado em 16/05/2024 às 11:02:46

Cpf: 05057448994 - DIEGO PAULO LOPES DA SILVA - Assinado em 16/05/2024 às 10:59:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2024 Data dos Efeitos 16/05/2024

Arquivamento 20244354790 Protocolo 244354790 de 16/05/2024 NIRE 42206041963

Nome da empresa SV VISTORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315491180121183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/05/2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SV VISTORIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **35.649.738/0001-69**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140278167110**
Data de emissão: **05/09/2024 18:06:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3805930
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SV VISTORIAS

Raiz do CNPJ: 35.649.738

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IRANI

Endereço da sede : RUA SILVIO ROSSI, Nº 537, DISTRITO INDUSTRIAL

Certidão emitida às 08:57 de 13/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SV VISTORIAS LTDA
CNPJ: 35.649.738/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:16 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **1A2A.89BE.7B06.631E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.649.738/0001-69
Razão Social: SV VISTORIAS LTDA
Endereço: RUA SILVIO ROSSI / DIST INDUSTRIAL / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109395430854117

Informação obtida em 13/02/2025 08:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE IRANI



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| 319/2025 | 13/02/2025 | 14/04/2025 | Certidão de pessoa |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|--------------------|--------------------|
| SV VISTORIAS LTDA | 35.649.738/0001-69 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|----------------------|---|
| 21664 | 17.02 - Dattilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: | |
|--|--|
| Logradouro: SILVIO ROSSI, 573 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL III | Complemento: SALA 01 CEP: 89680-000 |

| AVISO: |
|---|
| Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada. |

| DESCRIÇÃO: |
|---|
| Conforme Lei Nº 917/1997 Prefeitura do município de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo. |

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C250319N10051D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
<https://www.irani.sc.gov.br/>

| | |
|--------------------|-----------------------------|
| Município de Irani | Rua Eilirio De Gregori, 207 |
|--------------------|-----------------------------|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SV VISTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.649.738/0001-69

Certidão nº: 8340966/2025

Expedição: 13/02/2025, às 09:02:03

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SV VISTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.649.738/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|--------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.649.738/0001-69 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/11/2019 | |
| NOME EMPRESARIAL SV VISTORIAS LTDA | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SILVIO ROSSI | NUMERO 573 | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 89.680-000 | BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUSTRIAL | MUNICIPIO IRANI | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SV.VISTORIAS@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (49) 9156-2055 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **09:35:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|---|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: SV VISTORIAS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 42206041963 | CNPJ 35.649.738/0001-69 | Arquivamento do ato Constitutivo 28/11/2019 | Início da atividade 28/11/2019 |
| Endereço: RUA SILVIO ROSSI, 573 SALA:01, DIST. INDUSTRIAL, IRANI, SC - CEP: 89680000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| SERVIÇOS DE VISTORIA DE AUTOMÓVEIS PARA VENDA, AVALIAÇÃO, SEGURO, DOCUMENTAL OU LEGALIZAÇÃO; | | | |
| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO | |
| R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| DIEGO PAULO LOPES DA SILVA 050.574.489-94 | 20.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| DIEGO PAULO LOPES DA SILVA 050.574.489-94 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data 16/05/2024 | Número 20244354790 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: SV VISTORIAS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42206041963 | 35.649.738/0001-69 | 28/11/2019 | 28/11/2019 |
| Endereço: RUA SILVIO ROSSI, 573 SALA:01, DIST. INDUSTRIAL, IRANI, SC - CEP: 89680000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

259234524

página: 2/2

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Fundo municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e Fundo Municipal de Assistência Social.

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada e credenciada pela necessidade de adquirir placas e a realizar o serviço de vistoria veicular para atender às necessidades da Prefeitura de Irani/SC.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade das Secretarias Municipais, suprirem sua demanda com os serviços contratados, para garantir a continuidade dos serviços, em conformidade com a legislação. Conforme regulamentos de trânsito, a vistoria de segurança veicular é necessária em inúmeros casos, como alteração documental, veículos novos para emplacamento, modificação de placa antiga para MERCOSUL, entre outros fatores.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

SV VISTORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.649.738/0001-69, com sede na Rua Silvio Rossi, Bairro Industrial, nº 573, Irani/SC, CEP 89.680-000.

IR PLACAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.649.085/0001-18, com sede na Rua Silvio Rossi, Bairro Industrial, nº 573, Irani/SC, CEP 89.680-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor foi baseada em que as empresas contratadas, são as únicas em operação no Município de Irani, prestando serviço de vistoria veicular e emplacamento, visto os únicos orçamentos coletados. Conforme sites em anexo (<https://www.detran.sc.gov.br/empresas-credenciadas-de-vistoria-ecv/>) (<https://www.detran.sc.gov.br/estampadoras-de-placas-de-identificacao-veicular-epiv/>), há duas oficinas ativas em Vistoria Veicular, porém, a ANTUNES VISTORIAS LTDA não está operando (conforme contato com o Proprietário). Visando a economicidade, torna-se viável ao Município realizar o serviço aqui, anulando custos com deslocamento, frisamos também, que oficinas credenciadas junto ao DETRAN possuem preços tabelados, não variando significativamente entre si. A decisão pela contratação direta fundamenta-se no artigo **75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R\$ **7.519,58** (sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) para a prestação de serviço do referido objeto.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|--------------|---|-------|--------|-------------|---------------------|
| 1 | SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, (AUTOMÓVEL, CAMINHONETA, CAMINHONETE E UTILITÁRIO) | UN | 11 | R\$ 285,78 | R\$ 3.143,58 |
| 2 | SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO) | UN | 04 | R\$ 344,00 | R\$ 1.376,00 |
| 3 | PAR DE PLACAS VEICULARES | PAR | 12 | R\$ 250,00 | R\$ 3.000,00 |
| Valor total: | | | | | R\$ 7.519,58 |

Por secretaria:

| Item | Descrição | Unid | Educ. | Saúde | Adm | Gab. | Obras | Social | Total |
|--------------------------|-----------------------|------|-------|-------|-----|------|-------|--------|-----------|
| 1 | VISTORIA MÉDIO PORTE | UN | 2 | 6 | 1 | 1 | - | 1 | 11 |
| 2 | VISTORIA GRANDE PORTE | UN | 2 | - | - | - | 2 | - | 4 |
| 3 | PAR DE PLACAS | PAR | 1 | 6 | 1 | 1 | 2 | 1 | 12 |
| Quantidade total: | | | | | | | | | 27 |

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 02 (dois) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na sede da empresa.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na

execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- i) Disponibilizar local adequado para a realização do serviço;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 Não se aplica ao caso.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Despesa: 35 – Transporte Escolar

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
Despesa: 199

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Obras
Despesa: 79

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social
Despesa: 174

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 10

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 6

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Raquel Tecchio
Matricula: 5653
Cargo/função: Chefe de Transporte Escolar II
Unidade: Secretaria de Educação
Fone para contato: (49) 9 9200-1572
E-mail para contato: raquel.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Marta Souza Zenaro
Matricula:
Cargo/função: Chefe de Logística
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: (49) 9 9180-3149
E-mail para contato: martasouzazenaro@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Diane Caroline Bertoldi

Matricula:

Cargo/função: Agente Administrativo

Unidade: Secretaria de Obras

Fone para contato: (49) 9 9120-1937

E-mail para contato: dianecarolinebertoldi.db@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Juliana Fernanda Kades

Matricula: 5972

Cargo/função: Diretora de Assistência Social

Unidade: Secretaria de Assistência Social

Fone para contato: (49) 9 9163-4077

E-mail para contato: socihab@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal:

Matricula:

Cargo/função:

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Fone para contato: (49)

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA INEZ DE BASTIANI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada e credenciada pela necessidade de adquirir placas e a realizar o serviço de vistoria veicular para atender às necessidades da Prefeitura de Irani/SC.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade das Secretarias Municipais, suprirem sua demanda com os serviços contratados, para garantir a continuidade dos serviços, em conformidade com a legislação. Conforme regulamentos de trânsito, a vistoria de segurança veicular é necessária em inúmeros casos, como alteração documental, veículos novos para emplacamento, modificação de placa antiga para MERCOSUL, entre outros fatores.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. Valor alterado para **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Federal nº 12.343/2024.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 298 de 09 de dezembro, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

SV VISTORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.649.738/0001-69, com sede na Rua Silvio Rossi, Bairro Industrial, nº 573, Irani/SC, CEP 89.680-000.

IR PLACAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.649.085/0001-18, com sede na Rua Silvio Rossi, Bairro Industrial, nº 573, Irani/SC, CEP 89.680-000.

A escolha do fornecedor foi baseada em que as empresas contratadas, são as únicas em operação no Município de Irani, prestando serviço de vistoria veicular e emplacamento, visto os únicos orçamentos coletados. Conforme sites em anexo (<https://www.detran.sc.gov.br/empresas-credenciadas-de-vistoria-ecv/>) (<https://www.detran.sc.gov.br/estampadoras-de-placas-de->

[identificacao-veicular-epiv/](#)), há duas oficinas ativas em Vistoria Veicular, porém, a ANTUNES VISTORIAS LTDA não está operando (conforme contato com o Proprietário). Visando a economicidade, torna-se viável ao Município realizar o serviço aqui, anulando custos com deslocamento, frisamos também, que oficinas credenciadas junto ao DETRAN possuem preços tabelados, não variando significativamente entre si. A decisão pela contratação direta fundamenta-se no artigo **75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para vistorias e placas será de **R\$ 7.519,58 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)**, após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|--------------|---|-------|--------|-------------|--------------|
| 1 | SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, (AUTOMÓVEL, CAMINHONETA, CAMINHONETE E UTILITÁRIO) | UN | 11 | R\$ 285,78 | R\$ 3.143,58 |
| 2 | SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO) | UN | 04 | R\$ 344,00 | R\$ 1.376,00 |
| 3 | PAR DE PLACAS VEICULARES | PAR | 12 | R\$ 250,00 | R\$ 3.000,00 |
| Valor total: | | | | | R\$ 7.519,58 |

Por secretaria:

| Item | Descrição | Unid | Educ. | Saúde | Adm | Gab | Obra s | Social | Total |
|--------------------------|-----------------------|------|-------|-------|-----|-----|-----------|--------|-----------|
| 1 | VISTORIA MÉDIO PORTE | UN | 2 | 6 | 1 | 1 | - | 1 | 11 |
| 2 | VISTORIA GRANDE PORTE | UN | 2 | - | - | - | 2 | - | 4 |
| 3 | PAR DE PLACAS | PAR | 1 | 6 | 1 | 1 | 2 | 1 | 12 |
| Quantidade total: | | | | | | | | | 27 |

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 35 – Transporte Escolar

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
Despesa: 199

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Obras
Despesa: 79

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social
Despesa: 174

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 10

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 6

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a

ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- i) Disponibilizar local adequado para a realização do serviço;

II - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado a autoridade superior em 14/02/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 14 de fevereiro de 2025

VANDERLEI
CANCI:62583581
953

Assinado de forma digital por
VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.02.14 15:20:26 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 15:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6918583: AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6918583>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025
MODALIDADE Dispensa 09/2025**

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada e credenciada pela necessidade de adquirir placas e a realizar o serviço de vistoria veicular para atender às necessidades da Prefeitura de Irani/SC.

Contratada: SV VISTORIAS LTDA - CNPJ 35.649.738/0001-69 e IR PLACAS LTDA – CNPJ: 35.649.085/0001-18.

Valor Total: R\$ 7.519,58 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 14 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL